



NORMAS DO CONCURSO DE MONTRAS

Artigo 1º **Objeto e âmbito da aplicação**

1. O presente documento estabelece as normas do Concurso de Montras de Natal promovido pela Adepe no âmbito da Comissão Organizadora do Natal Penicheiro 2016;
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo principal a dinamização do comércio local;

Artigo 2º **Inscrições e Participantes**

1. O presente concurso está aberto a todos os estabelecimentos / comerciantes do Concelho de Peniche;
2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 6 participantes;
3. O prazo de inscrição decorre de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2016;
4. As inscrições são efetuadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível na sede da Adepe (Avenida Porto de Pesca, LoteC-11) ou no site do Município de Peniche: www.cm-peniche.pt

Artigo 3º **Condições de Participação**

1. Cada concorrente deve efetuar a decoração alusiva à época natalícia do espaço de montra ou similar do seu estabelecimento comercial;
2. As montras a concurso deverão estar totalmente concluídas no dia 7 de dezembro de 2016;
3. As montras deverão, obrigatoriamente, manter a decoração, de 7 a 25 de dezembro de 2016;
4. A Comissão Organizadora do Natal Penicheiro disponibilizará todos os materiais de divulgação do concurso;
5. A cada participante será entregue um identificador de “loja aderente”, que, obrigatoriamente, deve estar afixado no espaço de forma visível;
6. O não cumprimento do estabelecido nos pontos 1, 2, 3 e 5 deste artigo, será motivo de exclusão do concurso;

Artigo 4º **Técnicas, estilos e materiais**

1. Não são colocadas, por parte da organização, quaisquer limitações ou imposições aos estilos, técnicas e materiais a utilizar pelos concorrentes;



2. Todos e quaisquer materiais necessários à decoração das montras, para o presente concurso, são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes;

Artigo 5º

Votação e Júri

1. A avaliação das montras será realizada de duas formas:

a) Através de um Júri, composto por 3 elementos que integram a Comissão Organizadora, que irá avaliar as montras, através de uma grelha de avaliação com critérios definidos: criatividade / materiais usados / referência à identidade de Peniche.

b) O público em geral também poderá dar a sua opinião e votar na montra que mais gosta. Para tal, as fotografias das montras serão colocadas no facebook da ADEPE, em: www.facebook.com/Adepe.peniche;

Cada “gosto” equivale a 1 ponto na avaliação das montras, contabilizados até às 13h00m do dia 22 de dezembro.

2. A pontuação atribuída na alínea a) do número do 1 do presente artigo terá uma ponderação de 80% e a pontuação atribuída na alínea b) uma ponderação de 20%, totalizando assim os 100%.

Artigo 6º

Apuramento de resultados e Prémios

1. O júri composto por 3 elementos fará uma visita, in loco, a todos os estabelecimentos concorrentes, entre os dias 12 e 23 de dezembro.

2. Após a análise das diversas montras, serão entregues prémios, aos 5 empresários cujas montras obtiverem maior pontuação. Estes prémios serão entregues na festa de encerramento das atividades do Natal Penicheiro a realizar do dia 8 de janeiro de 2017.

3. Os prémios monetários atribuídos pelo Município de Peniche só podem ser gastos nas lojas aderentes ao presente concurso:

1º Prémio – 100,00€ (cem euros)

2º Prémio – 75,00€ (setenta e cinco euros)

3º Prémio – 50,00€ (cinquenta euros)

4º Prémio – 35,00€ (trinta e cinco euros)

5º Prémio – 25,00€ (vinte e cinco euros)

Artigo 7º

Direitos de Imagem

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre as montras, para todas as atividades / iniciativas que a mesma venha a realizar;

Artigo 8º

Casos Omissos

1. Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora do Natal Penicheiro.

Peniche, 14 de novembro de 2016

